

EDITAL N.º 001/2019/DEL/PROACE/UFVJM

PROCESSO DE ARBITROS DO PROGRAMA “DESPORTO SEMPRE E PARA TODOS! UFVJM”

2ª. Edição dos

JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

Campus Diamantina (Minas Gerais)

A Divisão de Esportes e Lazer - da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DEL / PROACE), torna público o Edital N.º 001/2019/DEL/PROACE/UFVJM, de 10 de Junho de 2019, contendo normas e prazos relativos ao Processo de seleção de discentes para atuar como árbitros e mesários na 2ª. Edição dos JOGOS OLÍMPICOS UFVJM, vinculada ao Programa “Desporto Sempre e Para Todos! UFVJM” no campus Diamantina, enquanto transcorrem os “Jogos”.

→ DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa de “Desporto Sempre e Para Todos! UFVJM” é um conjunto de ações que têm por finalidade ofertar condições de atividades desportivas aos estudantes e aos servidores. Entre as ações deste Programa está os Jogos Olímpicos UFVJM, sendo um caminho para viabilizar oportunidades aos Jogos Desportivos e atividades desportivas afins, com objetivo de contribuir com a manifestação do desporto, a formação humana, a promoção da qualidade de vida e a socialização e integração de discentes de inúmeros cursos e servidores de diversos setores da Universidade.
- 1.2 Repasse financeiro de até 03 parcelas de R\$ 400,00; referentes às atuações entre meados de setembro /2019 e dezembro/2019; período total: três meses.

→ DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 Discentes matriculados em cursos de graduação (modalidade presencial) da UFVJM. Os interessados deverão possuir experiência desportiva, conhecimento básico de regras oficiais dos esportes, disposição para aprender, colaborar em arbitragem em atividades desportivas recentes na cultura desportiva do País e cooperação com a organização da 2ª. Edição dos Jogos Olímpicos UFVJM.
- 2.2 O discente será classificado por meio de uma entrevista realizada pela Divisão de Esportes e Lazer (Del / PROACE / UFVJM), sendo contemplado com recebimento de bolsa durante três meses, mediante disponibilidade orçamentária da Universidade.

→ DAS MODALIDADES

- 3.1 Constitui modalidade de benefício objetos deste Edital:
 - a) Bolsa de Extensão
- 3.2 O benefício de caráter financeiro será pago por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança, sendo conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, cujo titular único seja o discente selecionado. Os dados bancários deverão ser informados em campo específico, no momento da entrevista.
 - 3.2.1 É de responsabilidade única e exclusiva do discente a abertura da conta, o preenchimento dos dados bancários no e-Campus/SIGA e a manutenção de sua conta ativa para que sejam creditados os pagamentos.

→ DAS ETAPAS DE SELECÃO

4.1 Entrevista e avaliação curricular:

4.1.1 Apresentação as 14h15 no dia 25/junho/2019 (terça-feira) na sala 323 do Departamento de Educação Física:

- Os interessados em tal bolsa não podem compor Delegação inscrita nos JOGOS OLIMPICOS UFVJM;
- Calouros e/ou veteranos que não recebem nenhum tipo de bolsa da UFVJM; não permitido o acumulo de bolsas;
- Discentes que possuem experiência com modalidades esportivas;
- Será feita uma lista de presença as 14h15 - isto com os discentes presentes; sugere-se que os discentes interessados estejam presentes com 30 (trinta) minutos de antecedencia.
- Entrega do curriculo lattes no ato da entrevista, cópia da carteira de Indentidade e CPF. Entregar também as informações da conta bancária: nome do banco, agência e número da conta bancária.

4.1.2 É responsabilidade única e exclusiva do discente estar presente para realização da entrevista. A DEL | PROACE | UFVJM não se responsabilizará pela ausência do discente, seja ela no horário das 14h15 ou posteriormente ao ser chamado para entrevista.

→ DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os seguintes indicadores serão utilizados para a seleção de bolsistas árbitros e mesários:

- Possuir experiência como árbitro e mesário em pelos menos uma das seguintes modalidades esportivas coletivas: futsal, voleibol, handebol e/ou basquetebol;
- Possuir experiência como jogador em pelos menos um das seguintes modalidades esportivas coletivas: futsal, voleibol, handebol, e/ou basquetebol;
- Ter conhecimento de regras oficiais em pelos menos uma das seguintes modalidades esportivas coletivas: futsal, voleibol, handebol e/ou basquetebol;
- Experiências desportivas anteriores;

Avaliação será realizada pela Divisão de Esportes e Lazer e será fruto da entrevista realizada com os discentes.

→ DOS RESULTADOS

6.1 Resultado Final - após realização da entrevista e análise dos currículos, uma relação dos discentes classificados para recebimento da bolsa será divulgada no dia 26/junho/2019 (quarta-feira) no portal da PROACE e em lista impressa que será fixada na PROACE.

→ DOS RECURSOS

7.1 O discente poderá interpor Recurso junto à DEL/PROACE/UFVJM, somente após o Resultado Final.

7.2 O Recurso deverá ser interposto, exclusivamente, pelo próprio discente junto a DEL/PROACE na secretaria da PROACE, no dia 27 e 28 de junho de 2019.

7.3 A Divisão de Esportes e Lazer da Proace é responsável pela avaliação e análise do Recurso Contra o Resultado Final.

7.4 O resultado do recurso interposto será divulgado no site da PROACE UFVJM e fixado na PROACE até o dia 02 de julho de 2019.

→ DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

8.1 A concessão dos benefícios aos discentes classificados no Resultado Final deste Edital, iniciará no mês de outubro/2019 (primeiro pagamento, referente ao mês de setembro) e terminará em Dezembro/2019 (terceiro pagamento, referente ao mês de novembro) ou quando se encerrar os “Jogos”.

→ DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 À DEL/PROACE/UFVJM se reserva o direito de retificar este Edital, caso seja necessário, com a justificativa devida e informação prévia aos discentes, por meio da página eletrônica da DEL/PROACE/UFVJM.

9.2 A participação na entrevista do discente, neste processo - implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos regulamentos específicos da PROEXC UFVJM.

9.3 A publicação de informações acerca do processo de seleção será realizada na página eletrônica da PROACE/UFVJM: <http://www.ufvjm.edu.br/proace/noticiasproace.html>

9.4 A qualquer momento, o discente poderá ser convocado para entrevistas e/ou entrega de documentação, além das exigidas neste Edital.

9.5 O discente que não participar de todas as etapas descritas neste Edital, não poderá concorrer aos benefícios descritos no item 3.

9.6 Os casos omissos, especiais ou de urgência serão deliberados pela DEL/PROACE/UFVJM.

13.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Cristino Julio A. da S. Matias

Professor Visitante - Organizador do Programa “Desporto Sempre e P/ Todos! UFVJM”

Prof. Dr. Leonardo Madeira Pereira

Chefe da Divisão de Esporte e Lazer (Del / Proace / UFVJM)

Prof. Dr. Fernando Joaquim Gripp Lopes

Pró-Reitor da Proace